

## EDITAL Nº 24/2022

### SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS - EDIÇÃO 2022 PARCERIA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR E DO BANCO SANTANDER UNIVERSIDADES.

A Reitoria da Universidade Católica do Salvador - UCSAL, no uso de suas atribuições constantes no art. 13 do Estatuto da Universidade, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da UCSAL, para o Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos - Edição 2022.

#### 1. O PROGRAMA

O Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos - Edição 2022 tem como objetivo fundamental contribuir com a continuidade nos estudos dos alunos em situação de vulnerabilidade social. É destinado a alunos de graduação, pós-graduação e cursos nas modalidades presencial ou Ensino à Distância (EAD), e para estudantes que já possuem auxílio financeiro **parcial** na Instituição ou em outros órgãos de fomento, com a finalidade específica de desconto de pagamento, parcial ou integral, dos custos de matrícula e/ou mensalidade. Deste modo, ao participar do programa, o candidato selecionado deverá aceitar as regras e condições regulamentadas nos Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universities e cumprir com os prazos estabelecidos no cronograma constante deste edital.

#### 2. INSCRIÇÕES

<b>INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA SANTANDER</b>	Os alunos deverão se inscrever na Plataforma on-line do SANTANDER até o dia <b>13/09/2022</b> : <a href="https://www.becas-santander.com/pt_br">https://www.becas-santander.com/pt_br</a> , onde deverão confirmar seus dados, bem como, caso solicitado, fornecer outros dados, além de ler e aderir às regras, condições e regulamentos do Programa de Bolsas. (Obrigatório).
--	---



<b>INSCRIÇÃO NA UCSAL</b>	<p>Os alunos deverão se inscrever na UCSAL entre os dias 13/06/2022 e 13/09/2022 com o envio dos “<b>DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO</b>” solicitados para o e-mail: <b>nepe@ucsal.br</b> escrevendo no Assunto: “Inscrição para o Programa de Bolsas SANTANDER Superamos Juntos”. A inscrição só será efetuada <b>se todos</b> os documentos forem enviados por e-mail até a data informada.</p>
<b>DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ficha de Inscrição UCSal (Anexo 1).</li> <li>2. Histórico Acadêmico <b>atualizado</b> e contendo média geral no curso até o momento da inscrição emitido pelo Portal do Aluno.</li> <li>3. Realizar Avaliação do Perfil de Vulnerabilidade Sócio e econômica emitido pelo PLENUS – UCSal. Para a realização da Avaliação do Perfil de Vulnerabilidade Socioeconômica, o aluno deve enviar um e-mail para <a href="mailto:plenus@ucsal.br">plenus@ucsal.br</a>, apenas com a documentação solicitada no <b>Anexo IV</b>, e com o Assunto: Relação de Documentos para Avaliação Socioeconômica – SANTANDER, solicitando agendamento de entrevista.</li> <li>4. Histórico de pagamentos da semestralidade disponibilizado no portal do aluno ou termo de negociação de débitos, para comprovação de adimplência.</li> </ol>
	<ol style="list-style-type: none"> <li>5. Comprovante da Inscrição no Programa de Bolsas SANTANDER Superamos Juntos, localizada na Plataforma on-line do SANTANDER. <a href="https://www.becas-santander.com/pt_br">https://www.becas-santander.com/pt_br</a></li> <li>6. Comprovante de matrícula no semestre em andamento:</li> </ol>



	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Autorização para o uso da imagem para fins de divulgação institucional (ANEXO 3).</li> <li>2. Comprovante de conta ativa - Conta Corrente Universitária do Banco Santander.</li> <li>3. Comprovante de participação em atividades extensionistas ou voluntárias desenvolvidas na UCSAL, assinado pelo Coordenador do Projeto/Programa nos últimos quatro semestres, não é obrigatório será utilizado para critério desempate.</li> </ol>
<p><b>PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>4. Estar regularmente matriculado no semestre 2022.2.</li> </ol>
	<ol style="list-style-type: none"> <li>5. Não ser contemplado por bolsas ou financiamentos integrais de 100% (cem por cento).</li> </ol>
	<ol style="list-style-type: none"> <li>6. Estar adimplente com a UCSAL.</li> <li>7. Em situação de vulnerabilidade social, com excelente desempenho acadêmico, e não ter recebido qualquer tipo de sanção disciplinar na UCSal, além de ter conta corrente ativa, junto ao <b>SANTANDER</b>.</li> </ol>

Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados ou mais de um e-mail inscrição por candidato, sendo válido o primeiro e-mail enviado para inscrição no presente Edital, todos os documentos enviados deverão ser anexados no formato PDF.

As informações prestadas neste Edital e durante a vigência do mesmo serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à UCSAL o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se a documentação ou as informações forem apresentadas com dados parciais, incorretos, inconsistentes ou ilegíveis em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem tais informações ou documentos inverídicos.



### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- A condição de vulnerabilidade socioeconômica do candidato,
- A Média Global do Curso.

Item	Pontuação		
	Um ponto	Três pontos	Cinco Pontos
Média Global do Curso	Entre 7,5 e 8,5	Entre 8,6 e 9,5	Acima de 9,5
Idade	Acima de 30 anos	Entre 26 e 30 anos	Entre 18 e 25 anos
Grau de Vulnerabilidade	Nível I	Nível II	Nível III
Tempo de ingresso	Até 2 semestres	Entre 3 e 4 semestres	Acima de 4 semestres

**3.1.** Em caso de empate, prevalecerá o candidato que cumpra os requisitos na seguinte ordem de prioridade:

I - Maior grau de vulnerabilidade econômica;

II – Maior coeficiente global de rendimento acadêmico;

III – Maior participação em atividades extensionistas ou voluntárias desenvolvidas na UCSAL, assinado pelo Coordenador do Projeto/Programa nos últimos quatro semestres

IV- Maior número de participação e frequência em disciplinas cursadas, restando mais de 01 (um) ano para integralização do curso.

**3.2.** Dos resultados classificatórios publicados cabe recurso à Pró-Reitora de Graduação, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do resultado.

### 5. SOBRE A BOLSA

O Programa de Bolsas SANTANDER Superamos Juntos fornecerá à UCSAL 02 (Duas) bolsas-auxílio, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada. Cada bolsa-auxílio envolve o desembolso de R\$ 300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne à aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de obtenção de



descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

O valor de R\$ 300,00 (trezentos) reais será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER e em única parcela de acordo com cronograma presente neste documento.

O valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade da UCSAL de acordo com cronograma presente neste documento.

## 6. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

Todos os candidatos serão classificados segundo sua condição de vulnerabilidade socioeconômica e o seu desempenho acadêmico pela Média Global do Curso em seu histórico acadêmico.

Aqueles candidatos que não atenderem ao item 2 deste Edital, não apresentando os documentos solicitados ou não preenchendo os requisitos estabelecidos, serão automaticamente desclassificados.

## 7. CRONOGRAMA GERAL

**7.1** O cronograma do Programa Bolsas Santander Graduação segue o seguinte cronograma:

- a)** Inscrição dos alunos na Plataforma on-line do SANTANDER: De 15/06/2022 até 13/09/2022;
- b)** Inscrição dos alunos na UCSAL com apresentação de todas as solicitações do item 4: Entre 13/06/2022 e 13/09/2022 enviando a documentação completa para ([nepe@ucsal.br](mailto:nepe@ucsal.br)).
- c)** b) Período das Indicações pela IES: De 14/09/2022 até 02/10/2022;
- d)** c) Data limite para aprovação da Indicação pelo **SANTANDER**: 14/10/2022;
- e)** d) Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa e; 21/10/2022;



**f)** e) Pagamento da bolsa ao Aluno: Será realizado no mês de Novembro 2022;

**g)** f) Pagamento da bolsa a IES: Será realizado no mês de Novembro 2022.

## **8. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão avaliados pelo NEPE e enviados à Pró-Reitoria de Graduação, que os encaminhará para a deliberação da Reitoria.

Salvador, Ba 14 de junho de 2022



**Profa. Dra. Silvana Sá de Carvalho**

**Reitora**

## ANEXO 1

### Ficha de Inscrição – UCSAL

Programa de Bolsas SANTANDER Superamos Juntos

#### DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_ Semestre: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones de Contato:

Fixo : ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Caso o aluno seja menor de idade:

Nome do Pai, Mãe ou Responsável: \_\_\_\_\_

E-mail do Pai, Mãe ou responsável: \_\_\_\_\_

Celular ( ) \_\_\_\_\_ fixo ( ) \_\_\_\_\_

Aluno bolsista: ( ) Sim. Qual a modalidade?

\_\_\_\_\_

( ) Não.



## ANEXO 2

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA DOS “PRINCÍPIOS GERAIS DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DO SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS E DO EDITAL – EDIÇÃO 2022”

Eu \_\_\_\_\_, com o RG número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que li, estou ciente e estou de acordo com todos os itens do “**PRINCÍPIOS GERAIS DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2022**”. E de todos os itens do **EDITAL N° 24/2022, SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS SANTANDER Superamos Juntos**, uma parceria entre a Universidade Católica do Salvador e o Banco Santander.

Disponível em:

[https://www.becas-santander.com/pt\\_br](https://www.becas-santander.com/pt_br)

---

Assinatura do (a) Aluno (a)





### ANEXO 3

#### AUTORIZAÇÃO AO USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de minha imagem para ser utilizada como instrumento de divulgação de projetos da Universidade Católica do Salvador.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) homepage; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Salvador, de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



8

## ANEXO 4

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - SANTANDER

No ato da comprovação das informações será exigida documentação completa a seguir elencada, original, do (a) candidato (a) e do seu grupo familiar, de acordo com a ordem abaixo:

( ) Carteira de identidade – do(a) candidato (a) e demais membros do grupo familiar (no caso de menores de 18 anos, Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento);

( ) CPF do candidato;

( ) Comprovante de residência (atualizado) em nome do(a) candidato(a) e de todos os membros do grupo familiar declarados na inscrição;

( ) Declaração de Imposto de Renda completa - Exercício 2022- Ano Base 2021 (formulário Completo e o Recibo de Entrega à Receita Federal do Brasil).

No caso de isentos, proceder da seguinte forma: Acessar o site - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> Informar CPF / Exercício 2022 e imprimir o resultado.

( ) Histórico Escolar do Ensino Médio com certificado de conclusão e declaração de bolsista (se for o caso).

Renda Familiar – De acordo com a categoria a qual o membro faça parte:

Obs.: Apresentar a documentação de renda compatível com o grupo familiar.

( ) Assalariado: apresentar os três últimos contracheques de remuneração mensal.

( ) Empregada doméstica: apresentar Carteira de Trabalho (CTPS) atualizada ou contrato de prestação de serviço com firma reconhecida e recibo de pagamento ou contracheque;

( ) Autônomo: apresentar Carteira de Trabalho (CTPS) atualizada, declaração a próprio punho com firma reconhecida, informando a média salarial dos últimos 03 meses e especificando a



sua atividade; ( ) Trabalhador Rural: apresentar Carteira de Trabalho (CTPS) atualizada, declaração a próprio punho com firma reconhecida, informando a média salarial dos últimos 03 meses e especificando a sua atividade;

( ) Profissional Liberal: apresentar comprovação dos rendimentos do profissional liberal, mediante guia de recolhimento do INSS referente aos três últimos meses, compatível com a renda declarada e extrato bancário dos últimos 03 meses;

( ) Microempreendedor Individual: apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, a última Declaração Anual do Simples Nacional (DASN-SIMEI) e o último comprovante de Nota Fiscal Eletrônica emitida à Secretaria da Fazenda. Para isso, o (a) candidato(a) deverá acessar os links abaixo discriminados:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional> - DASN-SIMEI

<https://nfse.sefaz.salvador.ba.gov.br/OnLine/Institucional/Default.aspx> ou

<http://nota.salvador.ba.gov.br/index.asp>

( ) Empresário: em se tratando de sócio-proprietário ou integrante da administração da empresa ou sociedade, apresentar contrato social, comprovante de PRO LABORE. Para empresa inativa e/ou sem rendimentos, apresentar extrato fiscal fornecido pela Receita Federal do Brasil e/ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de Inatividade ou documento de baixa na Junta Comercial (JUCEB);

( ) Aposentado/Pensionista: apresentar último extrato de pagamento de aposentadoria ou de pensão: [www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml](http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml);

( ) Desempregado ou nunca trabalhou: Carteira de Trabalho (CTPS), com as páginas da foto, qualificação civil, página do último contrato assinado e a seguinte em branco;

( ) Renda agregada: apresentar recibos de depósitos regulares efetuados em conta corrente do candidato(a) e demais membros do grupo familiar ou declaração com firma reconhecida em nome do doador;



( ) Rendimentos de aluguel ou arrecadação de bens móveis e imóveis: Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento  
Condição de Moradia

( ) Própria: apresentar um dos documentos: IPTU, ou Escritura Pública ,ou Contrato ou Promessa de Compra e Venda devidamente registrada em cartório;

( ) Financiada: apresentar comprovante atual;

( ) Alugada: contrato de locação com firma reconhecida;

( ) Cedida: apresentar a declaração de cessão com firma reconhecida e comprovação da propriedade do imóvel pelo cedente;

( ) República: declaração do responsável pela residência. Obs.: Apresentar a documentação de moradia compatível com o grupo familiar. Documentos complementares

( ) CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais do(a) candidato(a) e demais membros do grupo familiar. (Informações para emissão do documento ligar 135)

( ) Relatório Médico, quando houver na família, algum membro portador de doença crônica ou que implique em gastos significativos na renda familiar; OBS: Relatório médico e/ou laudo médico atualizado, contendo CID e assinatura do profissional de saúde.

( ) Comprovantes de desembolso familiar atual: (energia, telefone, água, condomínio, aluguel, assistência médica, escola, faculdade, internet, TV a cabo, prestação de carro ou outras despesas relacionadas com a manutenção do grupo familiar) e, Quaisquer outros documentos que a Comissão julgar necessários para à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

Quaisquer outros documentos que a Comissão Avaliadora julgar necessários para à comprovação das informações prestadas pelo (a) candidato (a).

